

Referente ao Processo Seletivo de Assistente de Educação - Assistente Administrativo I (LUZIÂNIA), N° 9225350/2025 - para preenchimento de 02 vagas, aproveitamento do processo 8125392/2024 SENAI Luziânia (Seduc). Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2025		
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1	Ana Carine Pereira De Alencar	1º Lugar (Contratada no processo 8125392/2024 SENAI Luziânia)
2	Gabriella Cassimiro Barbosa	2º Lugar (Contratada no processo 8125392/2024 SENAI Luziânia)
3	Maria Thais Rabelo	3º Lugar (Desistiu)
4	Lygia Tiagua	4º Lugar (Desistiu)
5	<b>Josymary Grace Ferreira Gomes</b>	<b>5º Lugar - Aproveitada no processo em questão</b>

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
4. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o SESI/GO e/ou SENAI/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
6. A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.
7. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
8. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (<https://sesigo.gupy.io>) e/ou SENAI/GO (<https://senaigo.gupy.io>), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
9. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha sido desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do processo seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.



Federação das Indústrias do Estado de Goiás  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

ID: DS-017

Revisão: 03

Data: 22/12/2022

Pág.: 2 / 2